ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1003/78, de 17 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. VALDIVINO VALERIANO DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. VALDIVINO VALERIANO DA CRUZ, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, situado a Rua Basilio M. dos Santos, limitando-se ao Nascente com o Lote Nº 04; ao Poente com o Lote nº 08; ao Norte para onde faz frente com a referida Rua; ao Sul com quem de direito; medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.